



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| |
|---|
| PUBLICADO EM 22 - 01 - 2013 Jornal: CORREIO Página: 2A Edição: 1565 Assin Responsável |
|---|

LEI Nº 736/13

Data: 21/01/2013

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar Jovens para acolhida da Cruz da Jornada Mundial da Juventude em Catanduvas Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar jovens para acolhida da Cruz da Jornada Mundial da Juventude na Cidade de Catanduvas - Paraná.

§ 2º. A viagem será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2013, com retorno na mesma data.

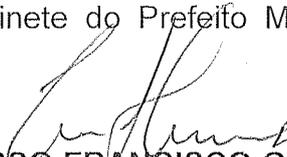
Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada, podendo ser utilizado até três veículos (ônibus).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

| | |
|----------------|---|
| 03.00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 03.01 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 0412200032.006 | Ações de Natureza Administrativa |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. |

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal